



**SÚMULA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/SP**

<b>DATA</b>	13 de dezembro de 2018	<b>HORÁRIO</b>	09h00 às 18h00
<b>LOCAL</b>	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

**Verificação de Quórum**

**Membros presentes**

<b>PARTICIPANTES</b>	Tercia Almeida de Oliveira	Coordenadora
	André Luis Queiroz Blanco	Membro
	Marta Maria Lagreca de Sales	Membro
	Rossella Rossetto	Membro
	Ana Cristina Gieron Fonseca	Suplente
	Violêta Saldanha Kubrusly	Membro

<b>ASSESSORIA</b>	Elaine Cristina da Silva	Gerente Administrativa
	Gisele Gomes de Vitto	Analista Executiva

<b>CONVIDADOS</b>	Carlos Roberto de Moraes	Coordenador de RH
-------------------	--------------------------	-------------------

**Ausências justificadas**

**Conselheiro**

**Leitura e aprovação da Súmula**

<b>Encaminhamento</b>	Revisão e aprovação das súmulas da 5ª e 6ª Reunião Extraordinária. Encaminhar para publicação.
-----------------------	---

**Comunicação**

<b>Responsável</b>	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira
<b>Comunicado</b>	1. Em Brasília, nos dias 06 e 07 de dezembro, aconteceu o 4º Encontro Nacional da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF. Na reunião, houve a proposta de se criar uma agenda nacional contendo tópicos comuns para todas as COA/UF. Como proposta de pautas comuns, a conselheira Tercia citou no encontro três temas: a revisão da resolução que trata da carteira provisória, podendo ser substituída pela carteira virtual; a revisão da resolução que trata das Regionais, pois este assunto deve ser tratado diretamente pelos CAU/UF, respeitando suas particularidades; a revisão das faltas dos conselheiros, que por ser um cargo honorífico, devem ser pautadas pela questão ética e não trabalhista;
	2. A conselheira Rossella, que também participou do encontro em Brasília, confirmou a postura da COA/BR em criar uma agenda conjunta com as COA/UF e de instituir grupos menores para tratar assuntos que são de interesses de apenas algumas COA/UF. A conselheira afirmou que existe a proposta do planejamento estratégico ser integrado, deixando de ser atrelado apenas ao planejamento financeiro, cuja visão é restrita. Dando prosseguimento, a conselheira informou que a COA/BR pretende fazer convênio com DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, a fim de caracterizar e conhecer melhor o arquiteto e urbanista e assim ampliar o seu papel de fiscalização, orientação e valorização profissional.
	3. A conselheira Tercia comunicou que na última reunião do Conselho Diretor



foi abordado o organograma e houve a proposta de não criar a Assessoria de Planejamento Estratégico, mas sim uma Comissão Permanente de Planejamento Estratégico com os coordenadores de todas as comissões permanentes e temporárias.

4. Houve inclusão de extra pauta

### ORDEM DO DIA

#### 1 Calendário para 2019

**Fonte** COA/SP

**Relator** Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira

#### Encaminhamento

1. A conselheira Tercia informou que as reuniões da COA/SP em 2019 serão realizadas na primeira quarta-feira do mês. A comissão examinou o calendário aprovado no Conselho Diretor para 2019 e decidiu alterar a reunião da COA/SP marcada no dia 16 de janeiro para o dia 30, devido à agenda dos conselheiros.

2. **Assunto contido na deliberação nº 052/2018-COA-CAU/SP.**

#### 2 Revisão do Plano de Trabalho 2018 – Proposta para 2019

**Fonte** COA/SP

**Relator** Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira

#### Encaminhamento

1. A comissão revisou seus trabalhos realizados em 2018 e devido à proposta da COA/BR de ter uma agenda nacional conjunta com as COA/UF, a comissão decidiu aguardar a decisão da agenda para elaborar o plano de trabalho para 2019;

2. **Assunto contido na deliberação nº 053/2018-COA-CAU/SP.**

#### 3 Relatório síntese de proposta do organograma

**Fonte** COA/SP

**Relator** Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira

#### Encaminhamento

1. A conselheira Tercia mostrou aos membros, que não estavam presentes na última reunião da COA/SP, os trabalhos e estruturas organizacionais que foram discutidos na reunião extraordinária. Após a apresentação, a comissão solicitou que o GT – Organograma retome os seus trabalhos, observando:

- A deliberação plenária DPOBR 73-9/2017 quanto ao DAS – Direção e Assessoramento Superior;
- O ofício 12311/2018, 9069/2018 e 8882/2017 do Ministério Público Federal quanto à proporcionalidade de cargos de chefia ocupados por funcionários do quadro efetivo;
- O teto de gasto com a folha de pagamento de até 50% da receita líquida anual;
- A proporcionalidade de até 30% de cargos comissionados em relação ao total de cargos, conforme recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União;
- A recomendação de ter uma visão externa de profissional da área administrativa com experiência em administração pública e estruturação organizacional;
- A recomendação para que o GT – Organograma trabalhe com diferentes cenários;
- A recomendação para se elaborar um relatório técnico com a justificativa de proposta de reorganização das regionais, tanto do



ponto de vista físico e funcional, econômico e estratégico com o uso de indicadores e ferramentas de geoprocessamento, como emissão de RRT, matriz de mobilidade dos egressos do CAU e etc;

2. Assunto contido na deliberação nº 054/2018-COA-CAU/SP.

<b>4</b>	<b>Deliberação CEP/SP 198</b>
<b>Fonte</b>	COA/SP
<b>Relator</b>	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira
<b>Encaminhamento</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>Os procedimentos adotados na deliberação da CEP/SP 198, que trata dos trâmites para o caso de perda de processos, foram aprovados pela Comissão, com exceção do item: <i>"Após reconstituição do processo a comissão deverá definir um conselheiro para relato"</i>, pois o processo já está em posse do conselheiro relator;</li><li>Houve a concordância que os procedimentos para extravio de processos devem ser adotados também quando o fato ocorrer com funcionário do Conselho;</li><li>A comissão solicitou a realização de uma ação institucional entre o CAU/SP e a Secretaria de Segurança Pública para comunicar a necessidade de emitir boletim de ocorrência nos casos de processos extraviados;</li><li>Todos os processos administrativos, sejam eles: éticos, fiscalização, financeiro, exercício profissional ou outros, devem ser digitalizados e protocolados em sistema oficial e disponibilizados aos conselheiros, quando for o caso, em substituição ao processo físico. Foi deliberado que seja disponibilizado um sistema de compartilhamento virtual desses processos e que a Assessoria de Projetos Especiais realize um projeto piloto com estes formatos.</li><li>Assuntos contidos nas deliberações nº 055 e 056/2018-COA-CAU/SP.</li></ol>

<b>5</b>	<b>Análise da manifestação jurídica sobre Acordo Coletivo</b>
<b>Fonte</b>	COA/SP
<b>Relator</b>	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira
<b>Encaminhamento</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>O coordenador Carlos apresentou a manifestação jurídica sobre o acordo coletivo e pontuou os itens que o Jurídico deu parecer desfavorável.<ol style="list-style-type: none"><li>A cláusula sétima: afirmando não ser possível a contratação de funcionários de forma temporária para substituir funcionário de licença, com exceção de casos excepcionais, conforme art. 2º da Lei nº 8745/93. Desta forma, a comissão decidiu realizar pesquisas para conhecer qual é a prática do mercado, nos casos de afastamento de funcionários por mais de 30 dias;</li><li>Na cláusula décima segunda, que trata do vale refeição, a comissão acatou o parecer jurídico que solicitou apenas a adequação do texto para que não haja divergências de entendimentos quanto à decisão de não conceder o benefício em período de férias e licenças;</li><li>Na décima terceira cláusula, que repassa o auxílio alimentação dos cargos comissionados aos assistentes administrativos e analistas, o jurídico afirmou que o benefício deve ser concedido, obrigatoriamente, a todos os funcionários do Conselho, mas que os valores pagos podem ser diferenciados, contanto que não seja caracterizado tratamento discriminatório. Neste momento, a comissão afirmou que a decisão de remanejamento do ticket alimentação de maneira alguma foi discriminatória e sim com o intuito de obter melhoria social de maneira redistributiva e recomendou que fosse feita uma avaliação do impacto social e econômico das propostas do acordo coletivo que não foram</li></ol></li></ol>



acatadas pelo jurídico, assunto que será tratado na próxima reunião.

**EXTRA PAUTA**

**1** **Memorando CAU/SP – PRES nº032/2018**

**Fonte** COA/SP

**Relator** Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira

**Encaminhamento**

1. A Comissão analisou o memorando da presidência 032/2018, que solicita apreciação do questionamento acerca da necessidade de se proceder novas eleições para Comissões Permanentes do CAU/SP no início do próximo ano. Houve o entendimento que o questionamento relacionado ao artigo 81 do Regimento Interno já faz parte da pauta de trabalho da COA/SP e, portanto, o tema será avaliado no momento da revisão do Regimento Interno;
2. **Assunto contido na deliberação nº 051/2018 COA-CAU/SP.**

**Tercia Almeida de Oliveira**  
Coordenadora

**André Luis Queiroz Blanco**  
Membro

**Marta Maria Lagreca de Sales**  
Membro

**Rossella Rossetto**  
Membro

**Ana Cristina Gieron Fonseca**  
Suplente

**Violêta Saldanha Kubrusly**  
Membro

**Elaine Cristina da Silva**  
Gerente Administrativa - Assessoria

**Gisele Gomes de Vitto**  
Analista Executiva - Assessoria